



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

LEI Nº 8.618, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura Crédito Especial e no Orçamento de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na forma do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 a ação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento do corrente exercício no valor de R\$ 30.400,50 (trinta mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação:

02	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
02.04	Departamento Municipal de Esportes e Lazer
02.04.27	Desporto e Lazer
02.04.27.812	Desporto Comunitário
02.04.27.812.1011	Desporto, cultura e lazer
02.04.27.812.1011.1312	Implantação de Academias Comunitárias
XXXX/3.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações
0001	Livre
1131	Conv. Sel nº 52/2019 Implant. De Academia ao Ar Livre

Parágrafo único. A autorização para utilização do Crédito Especial prevista no caput fica condicionada à garantia de instalação de equipamentos adaptados para cadeirantes no percentual mínimo de 15% (quinze por cento) do total dos equipamentos da Academia ao Ar Livre, o qual deverá, caso resulte em número fracionado, ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 3º Servirá para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo Art. 2º as seguintes fontes:

a) O superavit financeiro ao final do exercício de 2019 do recurso Livre (0001) no valor de R\$ 10.400,50 (dez mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo do Anexo II desta Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**

b) o superavit financeiro ao final do exercício de 2019 do recurso do Convênio Sel nº 052/2019 – implantação de academia ao ar livre (1131) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme demonstrativo do Anexo II desta Lei.

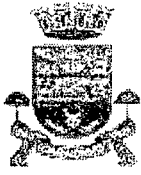
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
MBS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO I

1312 – Implantação de Academias Comunitárias		Função: 27 – Desporto e Lazer	Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Detalhamento da ação	Produto	Unidade de Medida	2021	
<i>Implantar nas praças públicas do município, academias ao ar livre para a prática esportiva da população local.</i>	Academia Implantada	Unidade	Meta	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO II

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso – 2019

a) Recurso 0001 – Livre

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	16.206.533,34
Saldo Bancário em 31/12/2019	16.206.533,34
PASSIVO FINANCEIRO (II)	1.618.952,70
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	14.587.580,64
SALDO JÁ UTILIZADO (IV)	4.492.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO (V)	10.400,50
SALDO FINAL (III)-(IV)-(V)	10.085.180,14

b) Recurso 1131 – Convênio Sel nº052/2019 – implantação de academia ao ar livre

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	20.020,46
Saldo Bancário em 31/12/2019	20.020,46
PASSIVO FINANCEIRO (II)	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	20.020,46
SALDO JÁ UTILIZADO (IV)	0,00
UTILIZADO NESTE PROJETO (V)	20.000,00
SALDO FINAL (III)-(IV)-(V)	0,00

Carazinho, 21 de fevereiro de 2020


Ana Paula Denicolo da Costa
Agente de Planejamento e Orçamento


Daniel Schu
Agente de Planejamento e Orçamento


Adroaldo De Carli
Secretário Municipal da Fazenda